



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**JUSCIMEIRA**

A marca de um novo tempo

LEI Nº 250/93.

DE: 13 DE SETEMBRO DE 1.993.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica aberto no Orçamento Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 2.444.936,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Cruzeiros Reais), para reforço das seguintes dotações:

- 03 - SECRETARIA GERAL  
03.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
13211000000000- Habitação e Urbanismo  
13211060575000- Vias Urbanas  
13211060575364- Pavim.Meio-Fios, Guias, Sargetas  
4.0.0.0 - Despesas de Capital  
4.1.0.0 - Investimentos  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 2.444.936,00

**Artigo 2º**- Os recursos alocados servirão para celebração de convênio com o Ministério da Integração regional-MIR.

**Artigo 3º**- Servirão de recursos para a cobertura da despesa acima, as oriundas do Convênio com o MIR, no valor de CR\$ 2.222.579,00(Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Cruzeiros Reais), e CR\$ 222.357,00(Duzentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Cruzeiros Reais), como contrapartida da Prefeitura Municipal.

CONT:..





PREFEITURA

MUNICIPAL DE

**JUSCIMEIRA**

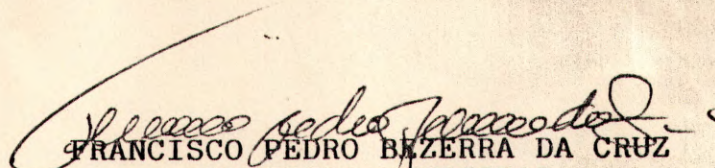
A marca de um novo tempo

CONT:...

**Artigo 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 13 DE SETEMBRO DE 1.993.

  
FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL